

SITE	DIA	MÊS	ANO
Diário Oficial	09	Outubro	2018

**ARSAL - Agência Reguladora de Serviços  
Públicos do Estado de Alagoas**

**PORTARIA ARSAL Nº 637 DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, Lailson Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com fulcro no art. 49, da Resolução ARSAL n.º 15, de 2 de setembro de 2016, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 49070-4826/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer rodízio de horários entre os permissionários que operam a linha Teotônio Vilela - Maceió do serviço complementar de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Alagoas, conforme sequência abaixo discriminada, que deverá ser operacionalizada em ordem crescente:

Nº	Teotônio Vilela - Maceió
1	Severino Souza Lemos - ME
2	José Barbosa Lins- ME
3	Manoel Rodrigues Rocha - ME
4	F. José Leandro - ME
5	José Genildo Bezerra da Rocha - EPP
6	J R Alves Transportes - ME
7	Adalberto José da S. Filho Transporte-ME
8	José Cristiano de Araújo Correia - ME

Art. 2º O rodízio, objeto da presente portaria, terá início dia 03.09.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 31 de agosto de 2018.

Lailson Ferreira Gomes

Diretor Presidente